



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
CNPJ 08.741.688/0001-72

LEI Nº 1087/2009

Em 22 de setembro de 2009.

AUTORIZO A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), destinado a aquisição de Maquinas Agrícolas, tendo como fonte de recursos financeiros, valores da operação de crédito do Programa do Governo Federal PROVIAS.

Art. 2º - Os recursos originários constantes do caput do artigo anterior, serão classificados na Unidade Orçamentária de conformidade com o adiante discriminado:

02060 – Secretaria de Infra Estrutura e Agricultura

15 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbanismo

900 – Urbanismo e Infraestrutura em Ação

1054 – Investimento em Infraestrutura

449052 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 300.000,00

Art. 3º - Para abertura de Crédito Especial de que trata o caput do artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total dotação do orçamento vigente, utilizar excesso de arrecadação, superávit financeiro bem como demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e ainda, transpor de uma a outra Unidade Orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE POCINHOS,
EM 22 DE SETEMBRO DE 2009.

ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAÚJO
Prefeito

Registrado às fls. 99, 100 do livro de
Registro de leis nº 12
Em, 23 de Setembro de 09
Amcds